



MUNICÍPIO DE
CAMPINA DO SIMÃO

Trabalho, Esperança e Desenvolvimento - 1998/2000

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 055/98

DATA: 17/03/98

SÚMULA: Cria cargo na estrutura administrativa do Município de Campina do Simão e dá providências.

A Câmara Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

L
E
I

Art. 1º Fica criado cargo na estrutura administrativa do Município de Campina do Simão, atendendo Dispositivo Constitucional, conforme segue:

ANEXO I CARGOS EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	VAGA	REMUNERAÇÃO
Secretário da Junta de Serviço Militar	CC-6	01	241,92

Art. 2º O cargo criado neste Lei, será anexado e obedecerá o disposto na Lei 048/98 (Plano de Cargos e Salários).



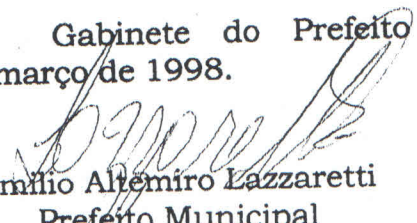
MUNICÍPIO DE
CAMPINA DO SIMÃO

Trabalho, Esperança e Desenvolvimento - 1998/2000

Gabinete do Prefeito

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Campina do Simão, em 17 de março de 1998.


Emílio Altamiro Lazzaretti
Prefeito Municipal